



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 372/2008 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agric. e Pecuária		
2030100342.027	Manutenção de Agric. e Pecuária		
3.3.90.30	Material de Consumo	01030	240.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Juridica	01030	3.000,00
TOTAL			243.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação da conta Salário Educação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.01.02.00	Cota-Parte Fundo de Partic. Dos Munic.	01030	243.000,00
TOTAL			243.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 17 de dezembro de 2008

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 270 de 19/12/08 pgn. 4-C